



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.631 DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.910,00 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Espera aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.910,0 (Cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais), destinado ao Contrato de Rateio CISALV, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 04 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo

Municipal de Saúde 10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.002 - Saúde para Todos

10.122.002.2.0096 - CONTRATO DE RATEIO CISALV

3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 18.562,25

3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 29.287,75

4.4.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 9.060,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 56.910,00

Total da Unidade 04 R\$ 56.910,00

Total da Instituição 02 R\$ 56.910,00

Total Geral Acrescido R\$ 56.910,00

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 04 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.002 - Saúde para Todos

10.302.002.2.0024 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 29.287,75

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 18.562,25

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 47.850,00

Total da Unidade 04 R\$ 47.850,00

munforis



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

Unidade 08 - Secretaria de Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.003 - Assistência Social Geral

08.244.003.2.0043 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

3.3.90.48.00-1.500.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 9.060,00

Total da Unidade 08 R\$ 9.060,00

Total da Instituição 02 R\$ 9.060,00

Total Geral Anulado R\$ 56.910,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 1.508, de 06 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 1.596, de 19 de junho de 2024, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 27 de março de 2025

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal